



COMPORTAMENTO AUTOAGRESSIVO NA ESCOLA: POR UMA PRÁTICA PEDAGÓGICA CONSCIENTE

SHUANA LOUZADA CYPRIANO SIMAS

Introdução: o comportamento autoagressivo é um ato de violência contra o próprio corpo, sem a pretensão de ocasionar a morte. Aproximadamente 20% dos indivíduos relatam o início das lesões autoprovocadas entre 11 e 13 anos, ou seja, durante a adolescência, quando o indivíduo ainda encontra-se em idade escolar. **Objetivos:** caracterizar as relações entre o comportamento autoagressivo e o cenário educacional no Brasil, abordando a importância do olhar atento dos educadores no sentido de proporcionar uma prática pedagógica consciente. **Metodologia:** foi realizada uma revisão bibliográfica integrativa, utilizando o Google Acadêmico como base de dados, na qual foram inseridas palavras-chave pré-determinadas. Os critérios de inclusão adotados foram: artigos científicos e trabalhos acadêmicos publicados em revistas e repositórios nacionais a partir de 2019 com texto disponível gratuitamente, em português, e tema relacionado à proposta. **Resultados:** após a realização das buscas bibliográficas, observou-se uma maior prevalência de autoagressões em adolescentes do sexo feminino entre 12 e 14 anos, as quais apresentam maior tendência de interiorizar sofrimentos. A primeira fonte de acolhimento do ser humano é a figura materna ou o cuidador responsável, porém, quando o relacionamento familiar é fonte de angústias e sentimentos negativos, a escola e os educadores podem representar a escuta e o acolhimento necessários aos jovens que se autoagredem. A lei nº 13.819/2019 determina que os estabelecimentos de ensino, tanto públicos quanto privados, são corresponsáveis pela notificação compulsória dos casos de comportamento autoagressivo, e prevê capacitação aos profissionais para atuarem nessas situações. **Conclusão:** as instituições de ensino ainda atuam de modo intuitivo, pois possuem pouco treinamento para agir com autonomia em casos que envolvem aspectos psicológicos e físicos, cujas ações são mais direcionadas aos órgãos de saúde. A partir da legislação vigente, conclui-se que oferecer um olhar atento aos alunos com comportamentos autoagressivos não é um simples ato de generosidade, mas sim uma obrigação regulamentada em âmbito nacional, sendo urgente que as instituições escolares brasileiras assumam a responsabilidade tanto na identificação, como também na prevenção e na implementação de estratégias de intervenção em casos de violência autoprovocada.

Palavras-chave: Comportamento autoagressivo, Escola, Adolescente, Legislação, Prática pedagógica.